DECISÃO nº 8/2025/PRES/AgSUS

O **Diretor Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, no exercício das atribuições e competências previstas no Art. 3º do Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e

considerando a previsão no Contrato de Gestão nº 02/2024 assinado entre o Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS que contempla a execução de atividades de apoio à saúde indígena;

considerando a aprovação nas consultas públicas realizadas nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas ao longo do ano de 2024, de acordo com o que prevê a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT; e

considerando o disposto na Resolução da Diretoria Executiva nº 24, de 03 de dezembro de 2024, que disciplina a criação e a organização de Escritórios Regionais e Escritórios Distritais da AgSUS; **decide:**

Art. 1º Criar o Escritório Regional da AgSUS no município de Cuiabá (ERG-CB), localizado no Estado do Mato Grosso.

§1º O Escritório Regional compõe a estrutura organizacional da Agência, independentemente de transcrição no organograma, não constitui pessoa jurídica própria e não se caracteriza como filial, incumbindo à Secretaria Executiva e de Articulação da Presidência da AgSUS sua implementação e gestão.

§2º O Escritório previsto no *caput* abrangerá toda extensão territorial do Regional Sanitário Especial Indígena Cuiabá.

§3º O ERG- CB será coordenado pela Secretaria Executiva e de Articulação da AgSUS.

Art. 2º Fica a Secretaria Executiva e de Articulação designada, em cooperação com as demais Unidades Administrativas, a realizar as ações necessárias para início do funcionamento do ERG-CB.

Art. 3º Compete ao ERG-CB:

I - representar institucionalmente a AgSUS no seu território de abrangência;

II - executar as diretrizes da Diretoria Executiva no território de sua atuação, sob supervisão da Secretaria Executiva e de Articulação;

III - manter relacionamento e comunicação institucional com profissionais e parceiros da AgSUS no território;

IV - elaborar plano de atividades anual, a ser submetido e aprovado pela Secretaria Executiva e de Articulação;

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: b767d3b9-cef3-4263-9792-ed923de2137c
Resumo original: 5f2b16c59a488772fabbd28d3529300e13f503b6c0b3d59b633d446883cdd1d0

V - executar os processos e procedimentos sob sua responsabilidade, para alcance dos resultados definidos para a área de atuação;
VI - monitorar as atividades e projetos executados pela AgSUS no território de sua responsabilidade; e
VII - enviar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas em modelo disponibilizado pela Secretaria Executiva e de Articulação.

Art.4º Ficarão vinculados ao ERG-CB os seguintes Escritórios Distritais-ERD:
I - ERD de Barra do Garças;
II - ERD de Colíder; e
III - outros que venham a ser criados, por decisão do Diretor-Presidente, conforme necessidade da Agência.

Art. 5º Fica autorizada a contratação do quadro de pessoal de acordo com o quantitativo disposto no Anexo Único, além da possibilidade de concessão de gratificação de supervisão para atuação profissional no ERG-CB.
§1° Os cargos de Coordenador, Chefe de Distrito da AgSUS e Assessor de Região/Distrito da AgSUS serão de livre designação e deverão ser indicados e nomeados por Decisão do Diretor Presidente da AgSUS.
§2° Os cargos de Assistente de Distrito e Auxiliar de Gestão deverão ser recrutados mediante seleção pública.
§3° O quantitativo de pessoal constante no Anexo Único será contratado conforme necessidade da AgSUS.

Art. 6º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, na data da assinatura digital.

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora-Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

Quantitativo de Pessoal Escritório Regional AgSUS - Cuiabá/MT.	
Cargo*	**Quantitativo máximo**
Coordenador	01
Chefe de Distrito	01
Assessor de Distrito	01
Assistente de Distrito	01
Auxiliar de Gestão	02

*RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: b767d3b9-cef3-4263-9792-ed923de2137c
Resumo original: 5f2b16c59a488772fabbd28d3529300e13f503b6c0b3d59b633d446883cdd1d0

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: b767d3b9-cef3-4263-9792-ed923de2137c
Resumo do arquivo original: 5f2b16c59a488772fabbd28d3529300e13f503b6c0b3d59b633d446883cdd1d0
Data: 10/01/2025 12:14:57 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:
https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/b767d3b9-cef3-4263-9792-ed923de2137c

Integridade do documento assinado com certificado digital:
https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital

---

Assinaturas:
Nome: Luciana Maciel de Almeida Lopes
E-mail: luciana.maciel@agenciasus.org.br
Telefone: Não informado
Assinou o documento
IP: 200.252.104.194
Data: 10/01/2025 12:14:56 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Autenticação: Token